



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4709 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRÍÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
1	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.71.70.00	Próprios	1.118,38
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					1.118,38

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRÍÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
2	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.30.00	Próprios	500,00
9	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	44.90.52.00	Próprios	618,38
TOTAL DA ANULAÇÃO					1.118,38

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 30 de janeiro de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito